

**Câmara Municipal
Pedrinhas /SE**

Dispensa n° 03/2026



OBJETO CONTRATADO

Contratação de empresa aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Pedrinhas

Responsável pela Demanda: José Aronadisson Gois do Nascimento

1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de materiais de expedientes é essencial para o adequado funcionamento da Câmara municipal garantindo o suprimento necessário para as demandas burocráticas internas, esses materiais são indispensáveis para a execução das atividades administrativas.

2. Descrição sucinta da demanda

Necessidade de materiais expediente para o funcionamento administrativo da Câmara municipal de Pedrinhas, no tocante as atividades diárias e burocráticas.

3. Quantidade a ser contratada

A quantidade de materiais será definida com base em consumo anteriores, a lista detalhada será expressa em Termo de referência

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado global é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) uma estimativa anual baseada em contratações anteriores e prevista no Plano de Contratação anual.

6. Grau de prioridade

Alta prioridade, considerando que a necessidade dos materiais



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

7. Vinculação ou dependência

Não há contratações correlatas necessárias para a satisfação desta demanda.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminha-se o presente documento para análise da autoridade competente e providências cabíveis.

Pedrinhas, 10 de Dezembro de 2025

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095.30

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Autorização autoridade competente:

José Aronadisson Gois do Nascimento
José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA
DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – ESTUDO TECNICO
PRELIMINAR

Nos termos do Princípio da Motivação dos Atos da Administração Pública, previsto no art. Art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 50, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, apresenta-se **JUSTIFICATIVA** para dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente para o funcionamento da Câmara municipal de Pedrinhas, mediante as considerações a seguir:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu artigo 72, inciso I, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa, uma vez que o dispositivo legal menciona a expressão “se for o caso”, permitindo assim a sua dispensa nos casos em que não se justifique sua necessidade.

Art.72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (destacamos).

Considerando que a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto 2022, em seu art.14, inciso I, reforça a faculdade de dispensa do ETP em hipótese de contratações do artigo 75 em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a saber:

Art.14. A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; (destacamos).

Considerando também que a Resolução nº 01/2025 da câmara municipal de Pedrinhas em seu Art 8º inciso torna o ETP opcional para contratação de obras, serviço, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação.

II-



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Considerando ainda, que a elaboração do ETP demanda tempo e que, com isso, pode-se comprometer a contratação necessária, conforme demonstram os professores Cecília de Almeida Costa e Franklin Brasil Santos, no tema ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: O DILEMA ENTRE NECESSIDADE E SOLUÇÃO, parte integrante da Obra Licitações e Contratos Administrativos na Lei nº 14.133/21 – Aspectos Gerais, da Editora Negócios Públicos, a saber:

Como reforço das nossas preocupações, apresentamos um cálculo estimativo de custos administrativos relacionados com o ETP.

Carlos Motta (2020), estimou os custos administrativos de pregões eletrônicos em 4 hospitais Universitários homologados em 2019, identificando prazo médio de 36 dias para elaboração de ETP, representando cerca de 25% do tempo total dispendido na execução de pregões. (destacamos).

Contudo a dispensa da elaboração do ETP também se fundamenta na natureza e nas características da contratação em questão, considerando os seguintes fatores:

1. Simplicidade de Objeto: o fornecimento de materiais de expediente para consumo da Câmara municipal de Pedrinhas trata-se de uma atividade rotineira e padronizada, amplamente conhecida e regulamentada no mercado, sendo uma demanda óbvia e insuficiente para justificar a necessidade de um estudo aprofundado.
2. Eficiência Administrativa: A dispensa do ETP evita retrabalho e otimiza os recursos administrativos, permitindo maior celeridade ao processo, sem comprometer a transparência ou a qualidade da contratação.
3. Adequação às Normas Vigentes: A decisão pela dispensa está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a flexibilização da exigência do ETP, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Dessa forma, com base nos fundamentos expostos, justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação, garantindo a observância da legalidade e a eficiência da administração pública.

Pedrinhas/SE 10 de Dezembro de 2025

Alycia Lima de Sá

Alycia Lima de Sá

Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095.30



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Produto/Serviço	Und.	Qtd.
1	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA	UND	8,00
2	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METÁLICO, MÉDIO, UNIDADES.	UND	6,00
3	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS, 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COR BRANCA, ROLO DE 100 MM.	ROL	3,00
4	BASTÃO DE COLA COMPOSIÇÃO DE SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PCT C/1KG, MATERIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Emb	10,00
5	BLOCO DE NOTAS TIPO RASCUNHO, MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL TIPO COM PALTA, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, DESTACÁVEL, FORMATO 80MM X 115MM, COM 80 FOLHAS.	UND	30,00
6	BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100.	UND	30,00
7	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS ESCOLAR, UNIDADE.	UND	15,00
8	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UND	15,00
9	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, MEDINDO C36 X L13 X A25. (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE)	UND	60,00
10	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COMI VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONA A BATERIA (AG10) E ENERGIA SOLAR. TAMANHO 117 X 143 X 26MM. PESO APROX. 130G.	UND	4,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	7,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.	CX	7,00
13	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL E VERDE) COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

14	CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA, PODENDO SER AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCA OU ROSA.	UND	15,00
15	CLIPS GALVANIZADO N° 08 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, SEM REBARBAS TAMANHO N°08 CAIXA COM 180 UNIDADES PESO 500G.	CX	15,00
16	CLIPS METÁLICOS N° 03/0 PARA PAPEL CX COM 50 UNIDADES	CX	15,00
17	COLA BRANCA EM BAASTÃO 10 GRAMAS Á UND.	UND	8,00
18	COLA BRANCA LÍQUIDA 500ml	UND	3,00
19	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	UND	5,00
20	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 60 ML	UND	7,00
21	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	2,00
22	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N° 18, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	7,00
23	EMBORRACHADO, MATERIAL DE BORRACHA EVA SEM GLITTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UND	15,00
24	ENVELOPE BRANCO MÉDIO TAMANHO 26 X 36 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	2,00
25	ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5,00
26	ENVELOPE KRAFT, 240 X 340 MM 80 GRS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4, COR AMARELO E BRANCO, COM ABA DE FECHAMENTO, GRAMATURA DE 80 GM2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	3,00
27	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAVA DE SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA.	UND	3,00
28	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA OU PIRANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO.	UND	8,00
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MM PCT COM 10 UND	PCT	3,00
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	8,00
31	FITA CREPE 18X50 MM	UND	5,00
32	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	7,00
33	GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES, AÇO CARBONO, GRAMPO 106/6	UND	2,00
34	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 mm/g, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°	UND	10,00
35	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00
37	LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	2,00
38	LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, GRAMATURA 75g/m2, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 216mm, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS.	UND	6,00
39	LIVRO DE PROTOCOLO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FL, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 230mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90g/m2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	4,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

40	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICA, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12	UND	10,00
41	ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISÓRIAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 mm	UND	15,00
42	PAPEL A4, GRAMATURA, 75g/M², 210mm X 297 mm, 100% RECICLÁVEL	CX	15,00
43	PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250g, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS.	PCT	10,00
44	PAPEL CELOFONE, CORES VARIADAS, 0,90M X 100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3,00
45	PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND.	PCT	2,00
46	PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210MM X 297M, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10,00
47	PAPEL PRESENTE 30cm X ALTURA 45cm, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	10,00
48	PAPEL PRESENTE 45CM X ALTURA 60CM	PCT	2,00
49	PASTA ARQUIVO TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO TIPO AZ, LOMBADA LARGA MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, ANEL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BOLSA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	80,00
50	PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,5MM, TAMANHO 245 X 335, COM 40MM DE DORSO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	60,00
51	PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240G/m2, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3,00
52	PERCEVEJOS LATONADOS, NÚMERO 04, COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTA PERFURANTE, COM CABEÇA APROXIMADAMENTE 10MM.	Emb	5,00
53	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS: Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2	UND	4,00
54	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UND.	UND	2,00
55	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00
56	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00
57	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PARA BASTÃO DE COLA DE 11 E 12 mm, POTÊNCIA 40W, BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	5,00
58	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	10,00
59	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM), DIMENSÕES 40 X 60 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 1,00 CM, COMPRIMENTO 60 CM.	UND	2,00
60	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	UND	8,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

61	TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LÂMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LÂMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA 13cm.	UND	10,00
62	TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20CM.	UND	3,00
63	TESOURA PICOTAR 20cm, ANTIADERENTE, AÇO INOXIDÁVEL	UND	4,00
64	TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40 0 MM.	FRC	5,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Necessidade de aquisição de materiais expediente para as demandas administrativas da Câmara municipal de Pedrinhas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Aquisição parcelada de matérias de expediente por meio de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- fornecer produtos de qualidade.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de funcionamento exigidas pela legislação em vigor, em especial aquelas concernentes ao Meio Ambiente e Recursos hídricos, ao Instituto Nacional Metrologia, normalização e Qualidade Industrial INMETRO e demais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "c" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os materiais serão entregues de forma parcelada, conforme solicitação.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

6.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA PRESENCIAL (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, técnica e financeira são:

8.2.1. Habilitação Jurídica:



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

8.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante

8.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	339030000	150000000

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedrinhas, 11 de Dezembro de 2026

Alycia Lima de Sá
Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
CPF: 116.152.095-30
Diretora do Departamento Financeiro

José Aronadisson Góis do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

Autorização autoridade competente:
José Aronadisson Góis do Nascimento
José Aronadisson Góis do Nascimento
Presidente

José Aronadisson Góis do Nascimento
CPF: 013.122.765-33

José Aronadisson Góis do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos de Vossa Senhoria, enviar através das opções indicadas, proposta de preço para o fornecimento dos materiais discriminados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

Forma de envio

E-mail

Diretamente em mãos

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	8	0,90	7,20
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	8	5,00	40,00
3		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões:40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	24,90	49,80
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	6	0,90	5,40



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	3	6,00	18,00
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	10	62,00	620,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	30	9,00	270,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	30	4,50	135,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	15	0,20	3,00
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	15	9,50	142,50
11		Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho officio.	UND	80	14,00	1120,00
12		Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	60	5,00	300,00
13		Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho:	UND	4	34,00	136,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	7	30,00	210,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	7	30,00	210,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	3	17,00	51,00
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	4	80,00	320,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	15	1,00	15,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	2	150,00	300,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº	CX	15	3,80	57,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P EDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

		08 caixa com 180 unidades peso 500g.				
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	15	2,75	41,25
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	8	1,85	14,80
23		Cola branca líquida 90g	UND	5	3,20	16,00
24		Cola branca líquida 500g	UND	3	8,00	24,00
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	7	4,25	29,75
26		Percejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	5	4,30	21,50
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	10	8,50	85,00
28		papel presente medidas largura: 45cm X altura 60cm, pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	2	29,00	58,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml	UND	2	2,70	5,40
30		Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	7	19,00	133,00
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	15	2,00	30,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	2	145,00	290,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	90,00	450,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO - PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 – FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 – licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

34		Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	3	145,00	435,00
35		Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	3	72,00	216,00
36	CASALI	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	3	160,00	480,00
37		Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	60	2,75	165,00
38		Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	3	2,00	6,00
39		Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	8	4,25	34,00
40		Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	8	4,90	39,20
41		Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	3	14,90	44,70
42		Fita crepe 18x50 mm	UND	5	7,00	35,00
43		Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	5	4,90	24,50



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

44		Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	7	7,50	52,50
45		Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	10	19,00	190,00
46		Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	10	3,75	37,50
47		Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	10	3,75	37,50
48		Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	10	3,25	32,50
49		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	10	21,50	215,00
50		Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	2	24,50	49,00
51		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	12	6,50	78,00
52		Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	12	4,75	57,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

53	Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	3	4,90	14,70
54	Lápis grafite, cx com 144 und	CX	2	47,00	94,00
55	papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	2	44,90	89,80
56	Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	6	19,00	114,00
57	Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	4	14,00	56,00
58	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	10	2,90	29,00
59	papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	10	29,50	295,00
57 60	Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	4	60,00	240,00
61	Organizador de mesa, 3 divisoria lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	15	12,00	180,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

62	Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	15	260	3.900,00
63	Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	5	24,50	122,50
64	Papel cartão tríplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	10	15,50	155,00
Valor total					12.727,00

Pedrinhas/SE 16 de dezembro de 2025

Erinádja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF: 043.378.325.10

Solicitado pelo(a) servidor(a):

Erinádja Sousa Modesto

Recebido por:

André Luiz A. Menezes

CNPJ:

04.113.426/0001-02

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENEZES ME
Praça Venâncio Fonseca, 07
Fone: (79) 3645-2156 / Boquim-SE
CNPJ: 04.113.426/0001-02
INSC EST 27 102.032-8



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos de Vossa Senhoria, enviar através das opções indicadas, proposta de preço para o fornecimento dos materiais discriminados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

Forma de envio

E-mail

Diretamente em mãos

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Réguas Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	8	2,00	16,-
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	8	12,00	96,00
3		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	60,00	120,-
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	6	2,00	12,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	3	8,00	24,00
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	10	80,00	800,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pautas, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	30	5,00	150,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	30	6,00	180,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	15	0,50	7,50
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	15	8,00	120,00
11		Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho ofício.	UND	80	18,00	1.440,00
12		Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	60	8,00	480,00
13		Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	4	30,00	120,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	7	60,00	420,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	7	60,00	420,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	3	36,00	108,00
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	4	60,00	240,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m ² , cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	15	2,00	30,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m ² . Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	2	80,00	160,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº	CX	15	4,00	60,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

		08 caixa com 180 unidades peso 500g.				
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	15	4,00	60,00
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	8	4,00	32,00
23		Cola branca líquida 90g	UND	5	4,00	20,00
24		Cola branca líquida 500g	UND	3	10,00	30,00
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	7	5,00	35,00
26		Perceijos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	5	5,00	25,00
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	10	20,00	200,00
28		papel presente medidas largura: 45cm X altura 60cm, pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	2	100,00	200,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml	UND	2	5,00	10,00
30		Elástico para dinheiro n.18, pacote com 500 gramas	PCT	7	40,00	280,00
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	15	6,00	90,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm Caixa com 250 unidades.	CX	2	220,00	440,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	80,00	400,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO - P PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 – FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 – licitacaomp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

34		Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	3	200,00	600,00
35		Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	3	100,00	300,00
36	CASA L	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	3	220,00	660,00
37		Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (l x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	60	3,00	180,00
38		Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	3	4,00	12,00
39		Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	8	5,00	40,00
40		Fita adesiva transparente 48mm x 45m	UND	8	5,00	40,00
41		Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	3	20,00	60,00
42		Fita crepe 18x50 mm	UND	5	10,00	50,00
43		Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	5	8,00	40,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

44	Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	7	8,00	56,00
45	Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	10	25,00	250,00
46	Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	10	14,00	140,00
47	Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	10	14,00	140,00
48	Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	10	20,00	200,00
49	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	10	20,00	200,00
50	Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	2	25,00	50,00
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	12	7,00	84,00
52	Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	12	7,00	84,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

53		Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	3	500	15,00
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	2	80,00	160,00
55		papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	2	200,00	400,00
56		Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	6	20,00	120,00
57		Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	4	15,00	60,00
58		Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	10	8,00	80,00
59		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	10	100,00	1.000,00
60		Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	4	80,00	320,00
61		Organizador de mesa, 3 divisória lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	15	250,00	3750,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P EDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

62	Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	15	300,00	4.500,00
63	Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	5	30,00	150,00
64	Papel cartão triplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	10	25,00	250,00
				Valor total	17.437,50

Pedrinhas/SE 16 de dezembro de 2025

Solicitado pelo(a) servidor(a): Erimadja Sousa Modesto

Erimadja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF: 013.378.325.10

Recebido por: [Assinatura]

CNPJ: 03502274000177

03.502.274/0001-77
MAGAZINE E PAPELARIA SÃO JOÃO
Prof. DES. RINALDO COSTA E SILVA, 269
CENTRO - CEP 49380-000
BOQUIM - SERGIPE

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P EDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - licitacaoomp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos de Vossa Senhoria, enviar através das opções indicadas, proposta de preço para o fornecimento dos materiais discriminados, para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

Forma de envio

E-mail

Diretamente em mãos

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	TOTAL	UNITÁRIO (ESTIMADO)	TOTAL (ESTIMADO)
1		Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30cm, Graduação Centímetro/Polegada, Tipo Material Flexível. Transparente	UND	8	1,00	8,00
2		Almofada para carimbo com tampa plástica. N. 3 medida 6,7 x 11,0 cm. Cor Azul e Preta, unidades.	UND	8	10,50	84,00
3		Quadro Branco para Escrita com Marcador de Quadro Branco; Tela em Chapa de Fibra de Madeira; Tela de Madeira Revestido com Formica Branca Brilhante; Moldura em alumínio polido (medida 12mm x 6mm). Dimensões: 40x60 cm; Altura: 40.00 cm; Largura: 1.00 cm; Comprimento: 60.00 cm.	UND	2	25,00	50,00
4		Apontador lápis material metálico, médio, unidades.	UND	6	1,00	6,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5		Barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial cru, cor branca. Rolo de 100mm	ROL	3	6,30	18,90
6		Bastão de cola, composição de silicone, para aplicação em pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Embalagem pct c/1kg. Material com certificação do INMETRO.	Emb	10	64,00	640,00
7		Bloco de Notas tipo rascunho, material celulose vegetal tipo com pauta, tipo papel apergaminhado, destacável, formato 80mm x 115mm, com 80 folhas.	UND	30	10,00	300,00
8		Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 51 mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas 100 um.	UND	30	4,80	144,00
9		Borracha ponteira branca para lápis escolar, unidades.	UND	15	0,25	3,75
10		Caderno espiral pequeno, capa dura; 100 folhas.	UND	15	10,00	150,00
11		Pasta arquivo, material papelão, tipo AZ, lombada larga mm, prendedor interno ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho officio.	UND	80	18,00	1.440,00
12		Caixa plástica para arquivo morto, em polionda, medindo: C36 x L13 x A25 cm. (podendo ser amarela, laranja, azul, verde à critério da administração).	UND	60	7,80	468,00
13		Calculadora de mesa 12 dígitos: possuir visor LCD, possuir memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático; Funciona a bateria (AG10) e energia solar. Tamanho: 117x143x26mm. Peso aproximado: 130g	UND	4	35,00	140,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

14	Caneta esferográfica azul, com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor azul.	CX	7	42,00	294,00
15	Caneta esferográfica preta com ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm feita de material transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Caixa contendo 50 unidades na cor Preta.	CX	7	42,00	294,00
16	Caneta marca texto fluorescente, cores variadas (podendo ser amarela, laranja, azul e verde à critério da administração). Com selo do INMETRO. Caixa com 12 unidades.	CX	3	18,00	54,00
17	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2 un.	UND	4	100,00	400,00
18	Cartolina, dimensões 50x66 cm, comum, 150g/m², cores diversas, avulso 1.0 folha. Podendo ser amarela, azul, laranja, verde, branca ou rosa, à critério da administração).	UND	15	1,00	15,00
19	Perfurador de papel para 100 folhas com gramatura 75g/m². Possui dois furos, material aço com base em polietileno. Distância entre os furos de 80 mm.	UND	2	180,00	360,00
20	Clips galvanizado Nº 08 Fabricado em aço galvanizado de alta qualidade, resistência contra corrosão, sem rebarbas tamanho nº	CX	15	16,00	240,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO - P PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 – FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 – licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

		08 caixa com 180 unidades peso 500g.				
21		Clips metálico nº 03/0 para papel cx com 50 unidades	CX	15	2,80	42,00
22		Cola Branca em Bastão 10 gramas a unidade.	UND	8	2,00	16,00
23		Cola branca líquida 90g	UND	5	3,40	17,00
24		Cola branca líquida 500g	UND	3	8,50	25,50
25		Cola de silicone líquida, 60 ml.	UND	7	4,50	31,50
26		Percevejos latonados, número 04, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem. Com ponta perfurante, com cabeça de aproximadamente 10mm.	Emb	5	4,50	22,50
27		Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 mm, largura 230 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	UND	10	9,00	90,00
28		papel presente medidas largura: 45cm X altura 60cm, pacote com 50 unidades cores variadas	PCT	2	30,00	60,00
29		Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, secagem rápida, inodoro, não resseca, composto por resinas plastificantes e pigmentos, tubo com 18ml	UND	2	2,80	5,60
30		Elástico para dinheiro n. 18, pacote com 500 gramas	PCT	7	20,00	140,00
31		Emborrachado, material borracha EVA sem glitter, comprimento 60 cm, largura 40 cm, padrão liso, cores variadas.	UND	15	2,00	30,00
32		Envelope branco médio, tamanho 26 x 36 cm. Caixa com 250 unidades.	CX	2	180,00	360,00
33		Envelope Carta Branco, tamanho 114x162 mm, pacote com 100 Unidades	PCT	5	108,00	540,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P EDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
 CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

34		Envelope kraft, 240 x 340 mm 80 grs, especificações: dimensões 240 x 340 mm, de primeira qualidade, para acondicionamento de papel tamanho A4. Cor amarelo e branco, com aba de fechamento. Gramatura de 80 g/m2. Caixa com 250 unidades.	CX	3	147,00	441,00
35		Papel Celofane, cores variadas, 0,90mx100m, pacote com 50 folhas	PCT	3	75,00	225,00
36	CASA L!	Pasta suspensa arquivo, material papel cartão rígido, características adicionais 1 visor frontal transparente, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 360 mm, cor marmorizada, prendedor interno plástico, gramatura 240 g/m2, caixa com 50 unidades	CX	3	195,00	585,00
37		Pasta classificadora com aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,5mm; no tamanho 245 x 335 (1 x a), com 40 mm de dorso; com elástico; na cor transparente.	UND	60	2,80	167,00
38		Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 100 mm, características adicionais: trava segurança, trilho metálico para lâmina.	UND	3	2,20	6,60
39		Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca ou piranha, características adicionais 12 cm de comprimento	UND	8	4,50	36,00
40		Fita adesiva transparente 48mm x 45m 50	UND	8	6,80	54,40
41		Fita adesiva transparente 12mmx30mm pct com 10 und	PCT	3	15,00	45,00
42		Fita crepe 18x50 mm	UND	5	7,50	37,50
43		Tinta para carimbo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas (Azul ou preta), frasco 40.0 mililitro,	FRC	5	5,00	25,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

44		Folha de isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UND	7	9,00	63,00
45		Papel fotográfico dupla face A4, branco brilhante, tamanho A4 210 mm x 297 m. pct com 100 folhas	PCT	10	45,00	450,00
46		Pincel para quadro branco na cor preto, tipo recarregável	UND	10	3,90	39,00
47		Pincel para quadro branco na cor azul, tipo recarregável	UND	10	3,90	39,00
48		Tesoura 13cm escolar ponta arredondada, lamina em aço inox com 1,2mm com inscrição na lamina, com cabo plástico resistente em polipropileno junções das laminas de rebite maciço de alumínio comprimento total da tesoura de 13cm	UND	10	3,30	33,00
49		Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	UND	10	22,00	220,00
50		Grampeador 106/6 - Utilizado para fixação de tecido na madeira, muito utilizado por estofadores e fábricas de estofados Composição: Corpo: Alumínio fundido, Demais componentes: Aço carbono, Grampo: 106/6.	UND	2	100,00	200,00
51		Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/10. caixa com 5000 unidade	CX	12	12,00	144,00
52		Grampo para grampeador, material: arame de aço galvanizado, unidade de fornecimento: caixa com 5000 unidades, tipo: 26/6.	CX	12	4,80	57,60



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

53		Tesoura para uso diversos em aço inox tamanho médio em torno de 20 cm	UND	3	12,00	36,00
54		Lápis grafite, cx com 144 und	CX	2	48,00	96,00
55		papel embrulho, apresentação folha, largura 50 cm, comprimento 60 cm, cores variada, aplicação embalagem, pacote com 100 und	PCT	2	45,00	90,00
56	CASA L	Livro de Ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 330 mm, largura 216 mm, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.	UND	6	20,00	120,00
57		Livro de protocolo, quantidade folhas 100 fl, comprimento 330 mm, largura 230 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set.	UND	4	18,00	72,00
58		Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12, características adicionais não contém glicerina e não mancha.	UND	10	3,00	30,00
59		papel presente medidas largura: 30cm X altura 45 cm, pacote com 100 unidades cores variadas	PCT	10	30,00	300,00
60		Tesoura picotar 20cm. Características físicas: antiaderente. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas (mm): 200	UND	4	80,00	320,00
61		Organizador de mesa, 3 divisorias lapis, clips e lembretes tamanho 228 x 65 x 90 mm	UND	15	15,00	225,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

62	Papel A4, gramatura: 75 g/m ² , dimensões: 210 mm x 297 mm, 100% reciclável, com certificação iso 9001 e fsc004089, estampado na embalagem, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira. A4, branco, caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	15	280,00	4.200,00
63	Pistola de cola quente pequena: para bastão de cola de 11 e 12 mm. Potência: 40W. Voltagem: Bivolt. Cabo e plug normatizados. Certificada pelo INMETRO.	UND	5	25,00	125,00
64	Papel cartão triplex 250g, formato A4 branco, pct com 150 folhas.	PCT	10	15,80	158,00
Valor total					15.083,85

Pedrinhas/SE 16 de dezembro de 2025

Erinádja Sousa Modesto

Erinádja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF: 013.378.325.10

Solicitado pelo(a) servidor(a): _____

Recebido por: Késia Romo de Souza

CNPJ: 10.826.619/0001-03

CNPJ: 10.826.619/0001-03
LIVRARIA DO EST. DANTE LTDA
Praça Sílvia Romero, 14 Sala A Centro
CEP: 4.400-000 PEDRINHAS/SE



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

SOLICITAÇÃO

Ao sócio administrador da empresa ANDRE LUIZ ALMEIDA MENEZES

Vimos por meio deste informa que após realizado levantamento de mercado objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente para atender as demandas da câmara municipal de Pedrinhas. Foi verificado que a referida empresa foi a que apresentou o menor preço para a aquisição ora pretendida, solicitamos que apresente os documentos referentes a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, para análise quanto ao atendimento das exigências previstas no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.


Pedrinhas/SE, 08 de Janeiro de 2026

Alycia Lima de Sá

Alycia Lima de Sá
Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095.30



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100360274		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) JOSE MENESES NETO		(mãe) ARLINDA ALMEIDA MENESES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/07/1977	IDENTIDADE (numero) 1166296	Orgão emissor SSP	UF SE
CPF (numero) 944.865.495-20			
TAXA DE CADASTRO (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (Cidade) - (rua, av., etc.) PRAÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA			NÚMERO 143
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008776 - Boquim
MUNICÍPIO Boquim			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME			
LOGRADOURO (ruas, etc.) PRAÇA VENÂNCIO FERNANDES DA FONSECA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49360-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008776 - Boquim
MUNICÍPIO Boquim		UF SE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (preencher somente mil reais) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1822901, 1822999, 4751202, 4789005, 7733100, 8219901, 9511800			
Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papeleria. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Serviços de encadernação e plastificação. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/10/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.193.426/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPORTUNIDADE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 29/03/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andre Luiz Almeida Menezes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE1170000766917	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 09:24 SOB Nº 20170066894.
PROTOCOLO: 170066894 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701429914. NIRE: 28100360274.
ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/04/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Cartório do 1º Ofício Boquim-SE	Reconheço a(s) firma(s) <u>Andre Luiz Almeida Menezes</u>
	<u>Andre Luiz Almeida Menezes</u>
Josefa Reis da Conceição Tab. Substituta	<input checked="" type="checkbox"/> Por Semelhança <input type="checkbox"/> Por Autenticidade
Cosmira Maria dos Santos Esc. Juramentada	Em testº <u>Andre Luiz Almeida Menezes</u> da Verdade
Ant. Escrivão da Fonseca	valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Selo TJSE: 201 72053005208

Acesse: www.tjse.jus.br/xi_2x873T

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BOQUIM-SE
Josefa Reis da Conceição
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 09:24 SOB Nº 20170066894.
PROTOCOLO: 170066894 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701429914. NIRE: 28100360274.
ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 18/04/2017
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PRAÇA DR. JOSÉ MARIA PAIVA DE MELO, Nº 26

CADASTRO MUNICIPAL
DE CONTRIBUINTE Nº
10580

ALVARÁ

EXERCICIO	NÚMERO
2026	000006

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME
Nome Fantasia: COPIADORA MENESES
Logradouro: PC VENANCIO FERNANDES DA FONSECA Numero: 7
Bairro: CENTRO CEP: 49360000 MUNICIPIO: BOQUIM
CPF / CNPJ: 04113426000102 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 520349

Dados do Alvará

Finalidade: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Observação: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

Início Atividade: 24/10/2000 Data Emissão: 07/01/2025 Data de Vencimento: 31/12/2026

ATIVIDADES:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA

RADAMES RODRIGUES
FREITAS:99794233587
Assinado de forma digital por
RADAMES RODRIGUES
FREITAS:99794233587
Dados: 2026.01.09 13:55:33 -03'00'

JACKSON COSTA
SANTOS:88885577504
Assinado de forma digital por
JACKSON COSTA
SANTOS:88885577504
Dados: 2026.01.09 13:56:10 -03'00'

RADAMES RODRIGUES FREITAS
Secretário Municipal de Finanças – Em Exercício

JACKSON COSTA SANTOS
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENESES

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 04.113.426/0001-02

Nome Fantasia: COPIADORA MENESES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2026.0003829 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 06/01/2026 e válida até 05/02/2026.

Código de Autenticidade nº 2251.6138.9976.9611.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENESES

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 04.113.426/0001-02

Nome Fantasia: COPIADORA MENESES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2026.0003829 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 06/01/2026 e válida até 05/02/2026.

Código de Autenticidade nº 2251.6138.9976.9611.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.113.426/0001-02

Razão

ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES

Social:

Endereço:

PRA VENANCIO FERNANDES DA FONSECA 7 SALA / CENTRO / BOQUIM /
SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2025 a 18/01/2026

Certificação Número: 2025122003361221946503

Informação obtida em 22/12/2025 21:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 819931/2025

Inscrição Estadual: 27.102.032-6
Razão Social: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES
CNPJ: 04.113.426/0001-02
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: PRACA VENNCIO FERNANDES DA FONSECA SALA 7
CENTRO - BOQUIM CEP: 49360000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **22/12/2025 21:01:07**, é válida até **21/01/2026** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Dezembro de 2025

Autenticação:202512222NPFO

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 819932 / 2025

Inscrição Estadual: 27.102.032-6
Razão Social: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES
CNPJ: 04.113.426/0001-02
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: PRACA - VENNCIO FERNANDES DA FONSECA - SALA - 7
CENTRO - BOQUIM - CEP:49360000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria N° 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 22/12/2025 às 21:01:36, válida até 21/01/2026 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Dezembro de 2025

Autenticação: 20251222TPWRQC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome ou Razão Social: **ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES**
Nome de Fantasia: **ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES**
Logradouro: **PC DESEMB RINALDO COSTA E SILVA** Número: **143**
Bairro : **CENTRO** CEP: **49360000**
Município: **BOQUIM** CPF/CNPJ : **04113426000102**

Período de Validade

25/11/2025 até 23/02/2026

Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Sr^o (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 90 (noventa) dias a constar de sua emissão.

BOQUIM, 25 de Novembro de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.
Código de Autenticidade: **E4989545**

E-Mail: tribut@boquim.se.gov.br Telefone: (79) 3645-1919 Ramal: 214 CNPJ: 13097068000182
Praça Dr Jose Paiva de Melo Nº: 26 Bairro: Centro CEP: 49.360.000 Boquim/SE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES
CNPJ: 04.113.426/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:37 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **E5BC.7853.67C2.08DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.113.426/0001-02

Certidão nº: 64582126/2025

Expedição: 29/10/2025, às 12:33:15

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.113.426/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.113.426/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2000
NOME EMPRESARIAL ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPIADORA MENESES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC VENANCIO FERNANDES DA FONSECA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO SALA
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO COPIADORAMENESES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (79) 3645-1114/ (79) 9986-4892
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2026 às 21:15:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 38195 / 2026

Inscrição Estadual: 27.102.032-6
Razão Social: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES
CNPJ: 04.113.426/0001-02
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Endereço: PRACA - VENNCIO FERNANDES DA FONSECA - SALA - 7
CENTRO - BOQUIM - CEP:49360000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em 15/01/2026 às 16:23:04, válida até 14/02/2026 deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 15 de Janeiro de 2026

Autenticação: 20260115VDBCIQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.113.426/0001-02

Certidão nº: 3502796/2026

Expedição: 15/01/2026, às 16:22:20

Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.113.426/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.113.426/0001-02**Razão**

ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES

Social:**Endereço:**PRA VENANCIO FERNANDES DA FONSECA 7 SALA / CENTRO / BOQUIM /
SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026**Certificação Número:** 2026010804581221946507

Informação obtida em 15/01/2026 16:21:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Pedrinhas

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº
212026

C.M.C
34

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 1774	Nome ou Razão Social ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES	CPF/CNPJ 04.113.426/0001-02
Endereço RUA DES. RINALDO COSTA E SILVA, 143 Nº SN		Complemento
Bairro CENTRO	Cidade Boquim	UF SE

Data Emissão

15/01/2026

Data Validade

14/02/2026

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67D1B257

quinta-feira, 15 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES**

CPF/CNPJ: **04.113.426/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:42:08 do dia 15/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **H8XC150126164208**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com o objetivo de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74 e 75 da lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atualizado pelo Decreto 12807/2025)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 12807/2025).



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

II – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro inciso II do Art. 75 os requisitos legais para a configuração da dispensa de Licitação.

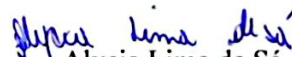
III – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Foi elaborado cotação de preço com o objetivo de obtenção de menor preço para o fornecimento em questão, Conforme orçamentos em anexo a proposta mais vantajosa foi da empresa ANDRE LUIZ ALMEIDA MENEZES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.113.426\0001-02.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa ANDRE LUIZ ALMEIDA MENEZES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.113.426\0001-02, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram proposta, conforme se pode constatar através da confrontação das demais propostas apresentados, e da proposta apresentada pela vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, orçado pelo Município, estando, inclusive, um pouco abaixo daqueles.

PEDRINHAS –SE 15 de Janeiro de 2026


Alycia Lima de Sá

Diretora do departamento administrativo

Alycia Lima de Sá
Diretora do Departamento Administrativo
CPF: 116.152.095-30



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação
JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto
DFD: Não

SD Nº: 06 / 2026
Data Reserva: 15/01/2026
Reservado: 12.727,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01000 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Unid. Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
Ação: 2001 ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa: 33903000 Material de Consumo
SubElemento: 33903016 Material de Expediente
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:
Base Legal:

Objeto: VALOR CORRESPONDENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

Justificativa: VALOR CORRESPONDENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRINHAS.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME
Endereço: PÇA DES. RINALDO COSTA E SILVA, 143
Bairro: CENTRO
E-Mail:

Compl:
Cidade: Boquim
Telefone:

CNPJ/CPF: 04113426000102

UF: SE
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
16135 - ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA N. 3 MEDIDA 6,7 X 11,0 CM EM COR AZUL E PRETA, UNIDADES	UND	8,00	5,00	40,00
16137 - APONTADOR LÁPIS APONTADOR LÁPIS MATERIAL METALICO, MÉDIO, UNIDADES	UND	6,00	0,90	5,40
16138 - BARBANTE ALGODÃO BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS, 8 UN. ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COR BRANCA, ROLO DE 100 MM	ROL	3,00	6,00	18,00
16139 - BASTÃO DE COLA BASTÃO DE COLA, COMPOSIÇÃO DE SILICONE PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PCT C/1KG, MATERIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Emb	10,00	62,00	620,00
16140 - BLOCO DE NOTAS TIPO RASCUNHO BLOCO DE NOTAS TIPO RASCUNHO, MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL TIPO COM PALTA TIPO PAPEL APERGAMINHADO, DESTACÁVEL, FORMATO 80MM X 115MM, COM 60 FOLHAS.	UND	30,00	9,00	270,00
16141 - BLOCO DE RECADO BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	UND	30,00	4,50	135,00
16142 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS ESCOLAR, UNIDADE. BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS ESCOLAR, UNIDADE	UND	15,00	0,20	3,00
16143 - CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 100 FOLHAS CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UND	15,00	9,50	142,50
16145 - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIIONDA, MEDINDO C36 X L13 X A25. (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE)	UND	60,00	5,00	300,00
16146 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COMI VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TCTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONA A BATERIA (AG10) E ENERGIA SOLAR. TAMANHO 117 X 143 X 26MM. PESO APROX. 130G.	UND	4,00	34,00	136,00
16151 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.. CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PONTA MÉDIA DE 1MM LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	7,00	30,00	210,00
16152 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA.. CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA DE 1MM LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.	CX	7,00	30,00	210,00

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro

Pedrinhas - SE

C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

SD Nº: 06 / 2026

Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO

Data Reserva: 15/01/2026

Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves

Reservado: 12.727,00

Aprovado por: Erinadja Souza Modesto

Processo:

DFD: Não

Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE. TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DE TINTA. TAMPÃO VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.				
16153 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE,	CX	3,00	17,00	51,00
CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL E VERDE) COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES				
16155 - CARTOLINA	UND	15,00	1,00	15,00
CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 10 FOLHA, PODENDO SER AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCA OU ROSA				
16157 - CLIPS GALVANIZADO	CX	15,00	3,80	57,00
CLIPS GALVANIZADO Nº 08 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, SEM REBARBAS TAMANHO Nº08 CAIXA COM 180 UNIDADES PESO 500G				
16158 - CLIPS METÁLICOS	CX	15,00	2,75	41,25
CLIPS METÁLICOS Nº 03/0 PARA PAPEL CX COM 50 UNIDADES				
16159 - COLA BRANCA EM BASTÃO	UND	8,00	1,85	14,80
COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GRAMAS À UND				
16202 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500ml	UND	3,00	8,00	24,00
COLA BRANCA LÍQUIDA 500ml				
16294 - COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UND	5,00	3,20	16,00
COLA				
16161 - COLA DE SILICONE	UND	7,00	4,25	29,75
COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 60 ML				
4533 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	2,00	2,70	5,40
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA				
16166 - ELÁSTICO PARA DINHEIRO	PCT	7,00	19,00	133,00
ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18, PACOTE COM 500 GRAMAS				
16167 - EMBORRACHADO	UND	15,00	2,00	30,00
EMBORRACHADO MATERIAL DE BORRACHA EVA SEM GLITTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS				
16169 - ENVELOPE BRANCO MÉDIO	CX	2,00	145,00	290,00
ENVELOPE BRANCO MÉDIO, TAMANHO 26 X 38 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.				
16170 - ENVELOPE CARTA BRANCO	PCT	5,00	90,00	450,00
ENVELOPE CARTA BRANCO, TAMANHO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.				
16171 - ENVELOPE KRAFT	CX	3,00	145,00	435,00
ENVELOPE KRAFT, 240 X 340 MM 80 GRS DIMENSÕES 240 X 340 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4. COR AMARELO E BRANCO, COM ABA DE FECHAMENTO, GRAMATURA DE 80 G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES				
6175 - ESTILETE	UND	3,00	2,00	6,00
ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAVA DE SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA.				
16176 - EXTRATOR DE GRAMPO	UND	8,00	4,25	34,00
EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA OU PIRANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO				
16178 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MM PCT COM 10 UND	PCT	3,00	14,90	44,70
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MM PCT COM 10 UND				
16177 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	8,00	4,90	39,20
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M				
16179 - FITA CREPE 18X50 MM	UND	5,00	7,00	35,00
FITA CREPE 18X50 MM				
16181 - FOLHA DE ISOPOR	UND	7,00	7,50	52,50
FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM				
16187 - GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA	UND	2,00	24,50	49,00
GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES, AÇO CARBONO, GRAMPO 106/6				
16186 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	UND	10,00	21,50	215,00
GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 mmxg, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°				
16188 - GRAMPO GRAMPEADOR	CX	12,00	6,50	78,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES				
16189 - GRAMPO GRAMPEADOR 26/6	CX	12,00	4,75	57,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.				

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro

Pedrinhas - SE

C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO

Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves

Aprovado por: Erinadja Souza Modesto

DFD: Não

SD Nº: 06 / 2026

Data Reserva: 15/01/2026

Reservado: 12.727,00

Processo:

Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
16191 - LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	2,00	47,00	94,00
16193 - LIVRO DE ATA LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, GRAMATURA 75g/m2, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 216mm, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UND	6,00	19,00	114,00
16194 - LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FL, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 230mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90g/m2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	4,00	14,00	56,00
16195 - MOLHA-DEDOS MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPÁ PLÁSTICA, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12	UND	10,00	2,90	29,00
16198 - ORGANIZADOR DE MESA ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISÓRIAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 mm	UND	15,00	12,00	180,00
16199 - PAPEL A4, GRAMATURA, 75g/M², 210mm X 297 mm, 100% RECICLÁVEL PAPEL A4, GRAMATURA 75g/M², 210mm X 297 mm, 100% RECICLÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E FSC004089, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, A4 BRANCA	CX	15,00	260,00	3.900,00
16201 - PAPEL CARTÃO TRÍPLEX PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250g, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS	PCT	10,00	15,50	155,00
16172 - PAPEL CELOFONE PAPEL CELOFONE, CORES VARIADAS, 0,90M X 100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3,00	72,00	216,00
16192 - PAPEL EMBRULHO PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 80 CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND.	PCT	2,00	44,90	89,80
16182 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210MM X 297M, PACOTE COM 100 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4 BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210MM X 297M, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10,00	19,00	190,00
16196 - PAPEL PRESENTE 30cm X ALTURA 45cm, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS PAPEL PRESENTE 30cm X ALTURA 45cm, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	10,00	29,50	295,00
16295 - PAPEL PRESENTE 45CM X ALTURA 60CM PAPEL	PCT	2,00	29,00	58,00
16144 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO TIPO AZ LOMBADA LARGA MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, ANEL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BOLSA, TAMANHO OFÍCIO	UND	80,00	14,00	1.120,00
16174 - PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,5MM, TAMANHO 245 X 335, COM 40MM DE CURSO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE	UND	60,00	2,75	165,00
16173 - PASTA SUSPENSÁ ARQUIVO PASTA SUSPENSÁ ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPENSÁ, LARGURA 240MM, ALTURA 363MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240G/m2, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3,00	160,00	480,00
16162 - PERCEVEJOS LATONADOS PERCEVEJOS LATONADOS, NÚMERO 04, COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTA PERFURANTE, COM CABEÇA APROXIMADAMENTE 10MM	Emb	5,00	4,30	21,50
8726 - PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUIROS ATE 30 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUIROS ATE 30 FOLHAS, Perfurador papel, material metal tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2	UND	4,00	80,00	320,00
16154 - PERFURADOR PAPEL PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR QUANTIDADE FUIROS 2 UND	UND	2,00	150,00	300,00
16184 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	3,75	37,50
16183 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	3,75	37,50
16200 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PARA BASTÃO DE COLA DE 11 E 12 mm, POTÊNCIA 40W, BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	5,00	24,50	122,50
16163 - PRANCHETA PORTÁTIL PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	UND	10,00	8,50	85,00
16136 - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	2,00	24,90	49,80

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Travessa Álvaro de Freitas, 06 - Centro
Pedrinhas - SE
C.N.P.J.: 32.745.846/0001-47

Solicitação / Reserva de Dotação

JANEIRO/2026

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

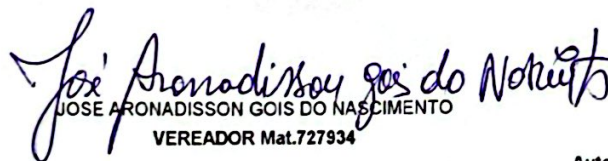
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Responsável: JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Cadastrado por: Maria Alycia Nascimento Alves
Aprovado por: Erinadja Souza Modesto
DFD: Não

SD Nº: 06 / 2026
Data Reserva: 15/01/2026
Reservado: 12.727,00
Processo:
Reg. de Preço: Não

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO. TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMINIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM), DIMENSÕES 40 X 60 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 1,00 CM, COMPRIMENTO 60 CM.				
16134 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	UND	8 00	0,90	7,20
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE.				
16185 - TESOURA 13CM ESCOLAR	UND	10 00	3,25	32,50
TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LÂMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LÂMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA 13cm.				
16190 - TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20CM.	UND	3 00	4,90	14,70
TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20CM.				
5197 - TESOURA PICOTAR 20cm, ANTIADERENTE, AÇO INOXIDÁVEL	UND	4 00	60,00	240,00
TESOURA PICOTAR 20cm, ANTIADERENTE, AÇO INOXIDÁVEL				
16180 - TINTA PARA CARIMBO	FRC	5 00	4,90	24,50
TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40 0 MM				
			Valor Reservado:	12.727,00

PARECER

A despesa estimada apresentada pela Secretaria, com saldo orçamentário suficiente disponível, no orçamento elaborado para o exercício de 2026, conforme Fonte de recurso. Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, podendo ser encaminhado aos setores competentes para as providências cabíveis.


JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
VEREADOR Mat.727934

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 15/01/2026

Aprovada 15/01/2026

Autorizo a solicitação da despesa

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

- IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{R\$ 12.727,00 \times 100}{R\$ 49.964,58} = 25,47\%$$

IC = 25,47%
VEC = R\$ 12.727,00
ROF = R\$ 49.964,58
X = 25,47%

SD: Nº 6
Contratação pretendida: VALOR CORRESPONDENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
Unidade orçamentaria: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
Ação: 2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Econômica: 33903000-15000000 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 12.727,00

Local e data: Pedrinhas, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026



CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO N° /2026

Procedência: **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Licitatório: **DISPENSA.**

Objeto: **Contração de Empresa especializada no fornecimento de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas durante 12 meses.**

1 – INTRODUÇÃO:

Os autos foram encaminhados para análise do procedimento licitatório referente à modalidade Dispensa, cujo objeto consiste na Contração de Empresa especializada no fornecimento de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas durante 12 meses.

Este parecer tem como finalidade a análise técnica preliminar do feito, com o intuito de verificar se todas as etapas que antecederam a realização do Processo Licitatório foram conduzidas em conformidade com a legislação vigente, garantindo o respeito aos princípios da administração pública.

Constata-se que o processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, apresentando, no momento desta análise, um volume Passemos à análise.

I - DA MODALIDADE ADOTADA.

A Dispensa modalidade de licitação para Contração de Empresa especializada no fornecimento de matéria de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pedrinhas durante 12 meses, de acordo com as



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

necessidades de Aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas dentre outros, conforme Resolução nº001-2025 de 27 de fevereiro de 2025 e Lei 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Termo de Referência;
3. Propostas de Preço;
4. Certidões da Empresa, FGTS, RFB, SEFAZ, Certidão Municipal, Certidão Judicial, CNDT e TCU;
5. Solicitação de Despesa Aprovada;
6. Declaração de Impacto Aprovada.

2 – DA LEGALIDADE:

Diante da fundamentação apresentada pelo Gabinete da presidência, para a realização do processo de Dispensa e da justificativa detalhada pelo ordenador de despesa no Termo de Referência, verifica-se que toda a formalização previa atende integralmente às necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Pedrinhas solicitante, cumprindo plenamente a finalidade proposta. Dessa forma, o rito para a realização do processo está em total conformidade com a Resolução nº001-2025 de 27 de fevereiro de 2025 e Lei 14.133/2021, que regula contratações dessa natureza.

Ressalta-se que a análise realizada não tem por objetivo interferir em aspectos técnicos, financeiros, contábeis ou orçamentários inerentes ao procedimento.

Destaca-se, ainda, que a avaliação de mérito — envolvendo a oportunidade e a conveniência da contratação — é de competência exclusiva do Gabinete de Presidência da Câmara Legislativa solicitante.

A verificação das dotações orçamentárias, bem como a análise da especificidade ou possível cumulação do item no processo licitatório, compete ao setor responsável. Cabe ao emissor deste parecer aferir exclusivamente a regularidade jurídico-formal do ato,



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

garantindo sua conformidade com os preceitos legais vigentes.

3 - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS:

Recomenda-se a imediata publicação desses atos, garantindo a transparência do procedimento e evitando qualquer risco de nulidade por descumprimento do princípio da publicidade.

4 - CONCLUSÃO:

Salvo melhor juízo, o Controle Interno manifesta-se favorável, ao analisar os documentos existentes pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido processo para a realização da contratação de para o Fornecimento de Material de Expediente.

Pedrinhas/Se 15 de janeiro de 2026,

Atenciosamente;

Erinádja Sousa Modesto

Erinádja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF nº013.378.325-10

Erinádja Sousa Modesto
Coordenadora de Controle Interno
CPF: 013.378.325.10



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

OBJETO: contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para o funcionamento da Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras parceladas conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PERÍODO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 75, II; da Lei nº 14.133/21

TERMO DE AUTUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026, eu a Sra. Maria Alycia Nascimento Alves, autuei o presente processo, este contendo DFD - Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar dando por viável a contratação; TR - Termo de Referência com informações para contratação e demais justificativas cabíveis à contratação. Assino.

Maria Alycia Nascimento Alves
Maria Alycia Nascimento Alves
Agente de Contratação

Maria Alycia Nascimento Alves
CPF: 067.921.335-07
Agente de Contratação

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 15/2026

14 DE JANEIRO DE 2026

**"DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DESIGNA MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO
DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, com a seguinte composição:

- 1) MARIA ALYCIA NASCIMENTO ALVES, portadora do CPF nº 067.921.335-07 – Agente de Contratação (Presidente).
- 2) PALOMA SANTOS DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 079.201.165-11 – Membro.
- 3) TIAGO TEVEZ SACRAMENTO DIAS, portador do CPF nº 117.832.055-39 – Membro.
- 4) PEDRO BALBINO DA SILVA, portador do CPF nº 012.182.405-55 – Membro.

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas>

SECRETARIA



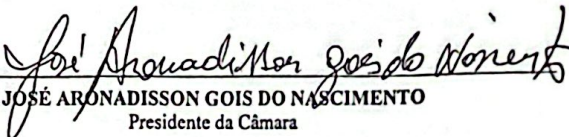
ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 2º - A Comissão poderá, através de seu Presidente, requisitar servidores desta Casa para auxiliar nos serviços administrativos, bem como, solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprouver.

Art. 3º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus membros qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º - Fica dispensada a Comissão de Licitação anterior.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas – SE,
14 de janeiro de 2026.


JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P. PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784

Digitalizado com CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas>



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

MINUTA DO CONTRATO n° ___/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2026 QUE
FAZEM ENTRE SI A(O) A CÂMARA MUNICIPAL
E A EMPRESA ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES-
ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas nº06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.XXX.765-33, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 04.113.426/0001-02, sediado(a) na Praça Venâncio Fernandes da Fonseca nº 07 – Centro - Boquim/SE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por seu sócio o sr° André Luiz Almeida Meneses inscrito no CPF n° 944.XXX.495-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o n° 03/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento contratação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
1	16135 - ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA	UND	8,00	RS 5,00	RS 40,00
2	16137 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL METÁLICO, MÉDIO, UNIDADES.	UND	6,00	RS 0,90	RS 5,40
3	16138 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS, 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COR BRANCA, ROLO DE 100 MM.	ROL	3,00	RS 6,00	RS 18,00
4	16139 - BASTÃO DE COLA COMPOSIÇÃO DE SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PCT C/1KG, MATERIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Emb	10,00	RS 62,00	RS 620,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5	16140 - BLOCO DE NOTAS TIPO RASCUNHO, MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL TIPO COM PALTA, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, DESTACÁVEL, FORMATO 80MM X 115MM, COM 80 FOLHAS.	UND	30,00	R\$ 9,00	RS 270,00
6	16141 - BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100.	UND	30,00	R\$ 4,50	RS 135,00
7	16142 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS ESCOLAR, UNIDADE.	UND	15,00	R\$ 0,20	RS 3,00
8	16143 - CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UND	15,00	R\$ 9,50	RS 142,50
9	16145 - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, MEDINDO C36 X L13 X A25. (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE)	UND	60,00	R\$ 5,00	RS 300,00
10	16146 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONA A BATERIA (AG10) E ENERGIA SOLAR. TAMANHO 117 X 143 X 26MM. PESO APROX. 130G.	UND	4,00	R\$ 34,00	RS 136,00
11	16151 -CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PONTA MÉDIA DE IMM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	7,00	R\$ 30,00	RS 210,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA DE IMM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.	CX	7,00	R\$ 30,00	RS 210,00
13	16153 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL E VERDE) COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3,00	R\$ 17,00	RS 51,00
14	16155 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA, PODENDO SER AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCA OU ROSA.	UND	15,00	R\$ 1,00	RS 15,00



PEDRINHAS DE

ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

15	16157 - CLIPS GALVANIZADO Nº 08 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROÇÃO, SEM REBARBAS TAMANHO Nº08 CAIXA COM 180 UNIDADES PESO 500G.	CX	15,00	R\$ 3,80	R\$ 57,00
16	16158 - CLIPS METÁLICOS Nº 03/0 PARA PAPEL CX COM 50 UNIDADES	CX	15,00	R\$ 2,75	R\$ 41,25
17	16159 - COLA BRANCA EM BASTÃO10 GRAMAS A UND.	UND	8,00	R\$ 1,85	R\$ 14,80
18	16202 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500ml	UND	3,00	R\$ 8,00	R\$ 24,00
19	16294 - COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UND	5,00	R\$ 3,20	R\$ 16,00
20	16161 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 60 ML	UND	7,00	R\$ 4,25	R\$ 29,75
21	4533 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	2,00	R\$ 2,70	R\$ 5,40
22	16166 -ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	7,00	R\$ 19,00	R\$ 133,00
23	16167 - EMBORRACHADO, MATERIAL DE BORRACHA EVA SEM GLITTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UND	15,00	R\$ 2,00	R\$ 30,00
24	16169 - ENVELOPE BRANCO MÉDIO TAMANHO 26 X 36 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	2,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
25	16170 - ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
26	ENVELOPE KRAFT, 240 X 340 MM 80 GRS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4, COR AMARELO E BRANCO, COM ABA DE FECHAMENTO, GRAMATURA DE 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	3,00	R\$ 145,00	R\$ 435,00
27	16175 - ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAVA DE SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA.	UND	3,00	R\$ 2,00	R\$ 6,00
28	16176 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA OU PIRANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO.	UND	8,00	R\$ 4,25	R\$ 34,00
29	16178 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MM PCT COM 10 UND	PCT	3,00	R\$ 14,90	R\$ 44,70
30	16177 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	8,00	R\$ 4,90	R\$ 39,20
31	16179 - FITA CREPE 18X50 MM	UND	5,00	R\$ 7,00	R\$ 35,00
32	16181 - FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	7,00	R\$ 7,50	R\$ 52,50



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

33	16187 - GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES, AÇO CARBONO, GRAMPO 106/6	UND	2,00	RS 24,50	RS 49,00
34	16186 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 mm/g, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°	UND	10,00	RS 21,50	RS 215,00
35	16188 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00	RS 6,50	RS 78,00
36	16189 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00	RS 4,75	RS 57,00
37	16191 - LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	2,00	RS 47,00	RS 94,00
38	16193 - LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, GRAMATURA 75g/m ² , COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 216mm, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS.	UND	6,00	RS 19,00	RS 114,00
39	16194 - LIVRO DE PROTOCOLO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FL, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 230mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90g/m ² , MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	4,00	RS 14,00	RS 56,00
40	16195 - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICA, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12	UND	10,00	RS 2,90	RS 29,00
41	16198 - ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISÓRIAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 mm	UND	15,00	RS 12,00	RS 180,00
42	16199 - PAPEL A4, GRAMATURA, 75g/M ² , 210mm X 297 mm, 100% RECICLÁVEL	CX	15,00	RS 260,00	RS 3.900,00
43	16201 - PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250g, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS.	PCT	10,00	RS 15,50	RS 155,00
44	16172 - PAPEL CELOFONE, CORES VARIADAS, 0,90M X 100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3,00	RS 72,00	RS 216,00
45	16192 - PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND.	PCT	2,00	RS 44,90	RS 89,80
46	16182 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210MM X 297M, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10,00	RS 19,00	RS 190,00

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO - P EDRIÑHAS/SE - CEP: 49350-000 – FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 – licitacaocmp@pedrinhas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

47	16196 - PAPEL PRESENTE 30cm X ALTURA 45cm, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	10,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00
48	16295 - PAPEL PRESENTE 45CM X ALTURA 60CM	PCT	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00
49	16144 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO TIPO AZ, LOMBADA LARGA MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, ANEL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BOLSA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	80,00	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
50	16174 - PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,5MM, TAMANHO 245 X 335, COM 40MM DE DORSO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	60,00	R\$ 2,75	R\$ 165,00
51	16173 - PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240G/m2, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00
52	16162 - PERCEVEJOS LATONADOS, NÚMERO 04, COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTA PERFURANTE, COM CABEÇA APROXIMADAMENTE 10MM.	Emb	5,00	R\$ 4,30	R\$ 21,50
53	8726 -PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS: Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2	UND	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
54	16154 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UND.	UND	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
55	16184 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	R\$ 3,75	R\$ 37,50
56	16183 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	R\$ 3,75	R\$ 37,50
57	16200 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PARA BASTÃO DE COLA DE 11 E 12 mm, POTÊNCIA 40W, BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	5,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

58	16163 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	10,00	RS 8,50	RS 85,00
59	16136 - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM), DIMENSÕES 40 X 60 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 1,00 CM, COMPRIMENTO 60 CM.	UND	2,00	RS 24,90	RS 49,80
60	16134 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	UND	8,00	RS 0,90	RS 7,20
61	16185 - TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LÂMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LÂMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA 13cm.	UND	10,00	RS 3,25	RS 32,50
62	16190 - TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20CM.	UND	3,00	RS 4,90	RS 14,70
63	16197 - TESOURA PICOTAR 20cm, ANTIADERENTE, AÇO INOXIDÁVEL	UND	4,00	RS 60,00	RS 240,00
64	16180 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40.0 MM.	FRC	5,00	RS 4,90	RS 24,50
VALOR TOTAL					RS 12.727,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.727,00 (Doze mil setecentos e vinte e sete reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados, de forma parcelada.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- 8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
- 8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;
- 8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA PRESENCIAL ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE
01001	2001	33903000	150000000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Boquim/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Pedrinhas/SE ____ de ____ de 2026

Jose Aronadisson Gois do Nascimento
JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Representante legal do CONTRATANTE

Jose Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES – ME
André Luiz Almeida Meneses
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Alma Lima de S.*
2. *Paloma Santos de Azevedo*



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossa Senhoria, Minutas de contrato e demais peças internas do processo cujo objeto é o(a) A presente contratação tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente para o funcionamento da Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras parceladas conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico nos termos do art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Informamos que, caso aprovado, o presente processo, sendo tramitado na modalidade de contratação direta assim denominada DISPENSA, com base no art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Após emissão de Parecer Jurídico Prévio, solicitamos que nos seja devolvido o presente processo para os procedimentos seguintes.

Atenciosamente.

Pedrinhas (SE), 16 de Janeiro de 2026

Maria Alycia Nascimento Alves
CPF: 067.921.335-07
Agente de Contratação

Maria Alycia Nascimento Alves
Maria Alycia Nascimento Alves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO Nº 09/ 2026 - DISPENSA

Ementa: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Pedrinhas/SE

Assunto: Análise jurídica acerca da contratação direta para aquisição parcelada de materiais de expediente.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico referente à contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à Câmara Municipal de Pedrinhas/SE, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato.

O procedimento foi instruído com Documento de Formalização da Demanda, estimativa de preços, justificativa da contratação, indicação de dotação orçamentária e minuta contratual.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para contratação com a Administração Pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) disciplina as hipóteses de contratação direta, incluindo os casos de dispensa de licitação.

No caso em análise, a contratação encontra fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e outros serviços.

Desde que o valor global da contratação esteja dentro do limite legal vigente para o exercício financeiro de 2026 (observados os valores atualizados por decreto federal), é juridicamente possível a contratação direta, desde que atendidos os seguintes requisitos:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
PODER LEGISLATIVO

Justificativa da necessidade da contratação;
Caracterização da situação que justifique a dispensa;
Pesquisa de preços que comprove a compatibilidade com o mercado;
Indicação da dotação orçamentária;
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
Formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Observa-se que a aquisição de materiais de expediente constitui demanda administrativa contínua e indispensável ao funcionamento regular das atividades legislativas.

Ressalta-se que a contratação parcelada, conforme a demanda, encontra respaldo no princípio da eficiência e da economicidade, evitando desperdícios e permitindo melhor gestão do estoque.

É imprescindível que não haja fracionamento indevido de despesa com o objetivo de enquadramento no limite de dispensa, devendo ser considerado o valor total estimado para o período contratual.

Estando o processo devidamente instruído e respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não se vislumbra óbice jurídico à contratação direta.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina:

Pela possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor esteja dentro do limite legal vigente e devidamente comprovado nos autos;

Pela regularidade do prosseguimento do feito, condicionada à verificação da documentação fiscal da empresa e à publicação do ato de dispensa na forma da lei.

É o parecer, s.m.j.

Pedrinhas /SE, 22 DE JANEIRO DE 2026.


Aparecida Freitas do Nascimento

OAB/SE 6245



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONTRATO nº 03/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A(O) A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 32.745.846/0001-47, localizado a Travessa Álvaro de Freitas nº06, Centro – Pedrinhas/SE doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 013.XXX.765-33, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.113.426/0001-02, sediado(a) na Praça Venâncio Fernandes da Fonseca nº 07 – Centro - Boquim/SE, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por seu sócio o srº André Luiz Almeida Meneses inscrito no CPF nº 944.XXX.495-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob o nº 03/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento contratação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

ITEM	Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
1	16135 - ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPÁ PLÁSTICA	UND	8,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
2	16137 - APONTADOR LÁPIS MATERIAL METÁLICO, MÉDIO, UNIDADES.	UND	6,00	R\$ 0,90	R\$ 5,40
3	16138 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS, 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, COR BRANCA, ROLO DE 100 MM.	ROL	3,00	R\$ 6,00	R\$ 18,00
4	16139 - BASTÃO DE COLA COMPOSIÇÃO DE SILICONE, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM PCT C/1KG, MATERIAL COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Emb	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5	16140 - BLOCO DE NOTAS TIPO RASCUNHO, MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL TIPO COM PALTA, TIPO PAPEL APERGAMINHADO, DESTACÁVEL, FORMATO 80MM X 115MM, COM 80 FOLHAS.	UND	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
6	16141 - BLOCO DE RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100.	UND	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
7	16142 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS ESCOLAR, UNIDADE.	UND	15,00	R\$ 0,20	R\$ 3,00
8	16143 - CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	UND	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
9	16145 - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, MEDINDO C36 X L13 X A25. (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL, VERDE)	UND	60,00	R\$ 5,00	R\$ 300,00
10	16146 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, COM VISOR LCD, MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONA A BATERIA (AG10) E ENERGIA SOLAR. TAMANHO 117 X 143 X 26MM. PESO APROX. 130G.	UND	4,00	R\$ 34,00	R\$ 136,00
11	16151 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR AZUL.	CX	7,00	R\$ 30,00	R\$ 210,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM FEITA DE MATERIAL TRANSPARENTE, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DE TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NA COR PRETA.	CX	7,00	R\$ 30,00	R\$ 210,00
13	16153 - CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS (PODENDO SER AMARELA, LARANJA, AZUL E VERDE) COM SELO DO INMETRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3,00	R\$ 17,00	R\$ 51,00
14	16155 - CARTOLINA, DIMENSÕES 50X66 CM, COMUM, 150G/M², CORES DIVERSAS, AVULSO 1.0 FOLHA, PODENDO SER AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE, BRANCA OU ROSA.	UND	15,00	R\$ 1,00	R\$ 15,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

15	16157 - CLIPS GALVANIZADO Nº 08 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, SEM REBARBAS TAMANHO Nº08 CAIXA COM 180 UNIDADES PESO 500G.	CX	15,00	RS 3,80	RS 57,00
16	16158 - CLIPS METÁLICOS Nº 03/0 PARA PAPEL CX COM 50 UNIDADES	CX	15,00	RS 2,75	RS 41,25
17	16159 - COLA BRANCA EM BAASTÃO10 GRAMAS Á UND.	UND	8,00	RS 1,85	RS 14,80
18	16202 - COLA BRANCA LÍQUIDA 500ml	UND	3,00	RS 8,00	RS 24,00
19	16294 - COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UND	5,00	RS 3,20	RS 16,00
20	16161 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA, 60 ML	UND	7,00	RS 4,25	RS 29,75
21	4533 - CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UND	2,00	RS 2,70	RS 5,40
22	16166 -ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	7,00	RS 19,00	RS 133,00
23	16167 - EMBORRACHADO, MATERIAL DE BORRACHA EVA SEM GLITTER, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.	UND	15,00	RS 2,00	RS 30,00
24	16169 - ENVELOPE BRANCO MÉDIO TAMANHO 26 X 36 CM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	2,00	RS 145,00	RS 290,00
25	16170 - ENVELOPE CARTA BRANCO TAMANHO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5,00	RS 90,00	RS 450,00
26	ENVELOPE KRAFT, 240 X 340 MM 80 GRS, DIMENSÕES 240 X 340 MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO A4, COR AMARELO E BRANCO, COM ABA DE FECHAMENTO, GRAMATURA DE 80 G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	3,00	RS 145,00	RS 435,00
27	16175 - ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRAVA DE SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA.	UND	3,00	RS 2,00	RS 6,00
28	16176 - EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ALAVANCA OU PIRANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 CM DE COMPRIMENTO.	UND	8,00	RS 4,25	RS 34,00
29	16178 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30MM PCT COM 10 UND	PCT	3,00	RS 14,90	RS 44,70
30	16177 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UND	8,00	RS 4,90	RS 39,20
31	16179 - FITA CREPE 18X50 MM	UND	5,00	RS 7,00	RS 35,00
32	16181 - FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	7,00	RS 7,50	RS 52,50



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

33	16187 - GRAMPEADOR 106/6 - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE TECIDO NA MADEIRA, CORPO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DEMAIS COMPONENTES, AÇO CARBONO, GRAMPO 106/6	UND	2,00	R\$ 24,50	R\$ 49,00
34	16186 - GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 mm/g, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°	UND	10,00	R\$ 21,50	R\$ 215,00
35	16188 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 9/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00	R\$ 6,50	R\$ 78,00
36	16189 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	12,00	R\$ 4,75	R\$ 57,00
37	16191 - LÁPIS GRAFITE, CX COM 144 UND	CX	2,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00
38	16193 - LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FOLHAS, GRAMATURA 75g/m2, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 216mm, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS.	UND	6,00	R\$ 19,00	R\$ 114,00
39	16194 - LIVRO DE PROTOCOLO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100FL, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 230mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, CAPA DE PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 90g/m2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET.	UND	4,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00
40	16195 - MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICA, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12	UND	10,00	R\$ 2,90	R\$ 29,00
41	16198 - ORGANIZADOR DE MESA, 3 DIVISÓRIAS, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES TAMANHO 228 X 65 X 90 mm	UND	15,00	R\$ 12,00	R\$ 180,00
42	16199 - PAPEL A4, GRAMATURA, 75g/M², 210mm X 297 mm, 100% RECICLÁVEL	CX	15,00	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
43	16201 - PAPEL CARTÃO TRÍPLEX 250g, FORMATO A4 BRANCO, PCT COM 150 FOLHAS.	PCT	10,00	R\$ 15,50	R\$ 155,00
44	16172 - PAPEL CELOFONE, CORES VARIADAS, 0,90M X 100M, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	3,00	R\$ 72,00	R\$ 216,00
45	16192 - PAPEL EMBRULHO, APRESENTAÇÃO FOLHA, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 60 CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EMBALAGEM, PACOTE COM 100 UND.	PCT	2,00	R\$ 44,90	R\$ 89,80
46	16182 - PAPEL FOTOGRÁFICO DUPLA FACE A4, BRANCO BRILHANTE, TAMANHO A4 210MM X 297M, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

47	16196 - PAPEL PRESENTE 30cm X ALTURA 45cm, PACOTE COM 100 UNIDADES CORES VARIADAS	PCT	10,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00
48	16295 - PAPEL PRESENTE 45CM X ALTURA 60CM	PCT	2,00	R\$ 29,00	R\$ 58,00
49	16144 - PASTA ARQUIVO TIPO AZ, MATERIAL PAPELÃO TIPO AZ, LOMBADA LARGA MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, ANEL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BOLSA, TAMANHO OFÍCIO.	UND	80,00	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
50	16174 - PASTA CLASSIFICADORA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 0,5MM, TAMANHO 245 X 335, COM 40MM DE DORSO, COM ELÁSTICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	60,00	R\$ 2,75	R\$ 165,00
51	16173 - PASTA SUSPensa ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE, TIPO SUSPensa, LARGURA 240MM, ALTURA 360MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240G/m2, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00
52	16162 - PERCEVEJOS LATONADOS, NÚMERO 04, COMPOSTO DE ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTA PERFURANTE, COM CABEÇA APROXIMADAMENTE 10MM.	Emb	5,00	R\$ 4,30	R\$ 21,50
53	8726 -PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS ATE 30 FOLHAS: Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 2	UND	4,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
54	16154 - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UND.	UND	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
55	16184 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	R\$ 3,75	R\$ 37,50
56	16183 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO, TIPO RECARREGÁVEL	UND	10,00	R\$ 3,75	R\$ 37,50
57	16200 - PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, PARA BASTÃO DE COLA DE 11 E 12 mm, POTÊNCIA 40W, BIVOLT, CABO E PLUG NORMALIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	5,00	R\$ 24,50	R\$ 122,50



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

58	16163 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	UND	10,00	RS 8,50	RS 85,00
59	16136 - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REVESTIDO COM FORMICA BRANCA BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO POLIDO (MEDIDA 12MM X 6MM), DIMENSÕES 40 X 60 CM, ALTURA 40 CM, LARGURA 1,00 CM, COMPRIMENTO 60 CM.	UND	2,00	RS 24,90	RS 49,80
60	16134 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	UND	8,00	RS 0,90	RS 7,20
61	16185 - TESOURA 13CM ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX COM 1,2MM COM INSCRIÇÃO NA LÂMINA, COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIPROPILENO JUNÇÕES DAS LÂMINAS DE REBITE MACIÇO DE ALUMÍNIO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA 13cm.	UND	10,00	RS 3,25	RS 32,50
62	16190 - TESOURA PARA USO DIVERSOS EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 20CM.	UND	3,00	RS 4,90	RS 14,70
63	16197 - TESOURA PICOTAR 20cm, ANTIADERENTE, AÇO INOXIDÁVEL	UND	4,00	RS 60,00	RS 240,00
64	16180 - TINTA PARA CARIMBO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SEM ÓLEO, CORES DIVERSAS (AZUL OU PRETA), FRASCO 40.0 MM.	FRC	5,00	RS 4,90	RS 24,50
VALOR TOTAL					RS 12.727,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de DISPENSA PRESENCIAL, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 12.727,00 (Doze mil setecentos e vinte e sete reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados, de forma parcelada.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/12/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a DISPENSA PRESENCIAL ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - (3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - (4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01001	2001	33903000	150000000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Boquim/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Pedrinhas/SE 22 de Janeiro de 2026

José Arouadisson Gois do Nascimento
JOSÉ AROUADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Representante legal do CONTRATANTE

André Luiz A. Menezes.
ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENESES – ME
André Luiz Almeida Menezes
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. *Paloma Santos de Aguiar*
2. *Jaysa Neves Santana*

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2026.

OBJETO. Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente para Câmara municipal de Pedrinhas, possibilitando compras conforme a demanda ao longo da vigência do contrato.

CONTRATADA: ANDRE LUIZ ALMEIDA MENESES - ME. Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.113.426/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 12.727,00 (doze mil setecentos e vinte e sete reais). O valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços/itens efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados de forma parcelada.

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 1000

Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 339030000

Fonte de Recursos: 150000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pedrinhas/SE, 22 de Janeiro de 2026


JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 - CENTRO - P. PEDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 - FONE (79) 3648-1784
CNPJ: 32.745.846/0001-47 - licitacao@pedrinhas.se.gov.br

Scanned with
CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedrinhas>



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E CONFLITO DE INTERESSES

À CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE

A empresa André Luiz Almeida Menezes,
CNPJ/CPF nº 09.113.926/000 declara sob as penas da lei que não possui vínculo técnico, comercial, trabalhista ou civil com gestores ou fiscais do órgão contratante. Declara, ainda, a ausência de parentes (até 3º grau) de agentes públicos no seu quadro societário, comprometendo-se a informar sobre qualquer alteração futura.

A falsidade destas informações acarreta rescisão contratual e sanções legais.

Cidade de Pedrinhas/SE, _____ de _____ de 2026.

André Luiz A. Menezes

Assinatura do Contratado

ANDRÉ LUIZ ALMEIDA MENESES ME
Praça Venâncio Fonseca 07
Fone (79) 3648-2158 / Boquim-SE
CNPJ 04.113.426/0001-02
INSC EST 27 192 032-6



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, “caput” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a Senhora ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, portador do RG. nº: 37.112.859.-6 SSP/SE, inscrito no CPF: 285.349.238-92, empregada desta Casa, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. Contrato nº 03/2026 (DISPENSA), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE;

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

TRAVESSA ALVARO DE FREITAS, 06 – CENTRO - P EDRINHAS/SE - CEP: 49350-000 – FONE (79) 3648-1784



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas – SE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente
CPF: 013.122.765-33

JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara